LEI Nº. 1465
DE 01 DE MARÇO DE 2018.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 4ª Sessão Ordinária, realizada em 27 de fevereiro de 2018, aprovou o Projeto de Lei nº 021/2018, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 723.757,52 (setecentos e vinte e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
02.08	**DEPTO. DE SAÚDE**	
02.08.01	Departamento de Saúde	
10.302.0016.2044.0000	Rede de Urgência e Emergência	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
0.92.	300.04	
02	**EXECUTIVO**	
02.08	**DEPTO. DE SAÚDE**	
02.08.01	Departamento de Saúde	
10.301.0016.2042.0000	Prevenção, Promoção e Tratamento do Agravo	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	127.801,11
0.98.	300.08	
02	**EXECUTIVO**	
02.08	**DEPTO. DE SAÚDE**	
02.08.01	Departamento de Saúde	
10.301.0016.2042.0000	Prevenção, Promoção e Tratamento do Agravo	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	260.883,72
0.98.	300.09	
02	**EXECUTIVO**	
02.08	**DEPTO. DE SAÚDE**	

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha comprida / SP – CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000 | www.ilhacomprida.sp.gov.br

02.08.01	Departamento de Saúde	
10.301.0016.2042.0000	Prevenção, Promoção e Tratamento do Agravo	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	118.753,32
0.98.	300.11	
02	**EXECUTIVO**	
02.08	**DEPTO. DE SAÚDE**	
02.08.01	Departamento de Saúde	
10.301.0016.2042.0000	Prevenção, Promoção e Tratamento do Agravo	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	94.411,88
0.98.	300.16	
02	**EXECUTIVO**	
02.09	**DEPTO. DE EDUCAÇÃO**	
02.09.01	Departamento de Educação	
12.365.0019.2057.0000	Manutenção das Atividades de Ensino	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.907,49
0.95	210.009	
	VALOR	**R$ 723.757,52**

Art. 2º - O recurso necessário ao atendimento das dotações acima será coberto com recursos repassados no exercício de 2017 provenientes do Fundo Nacional de Saúde - FNS, destinados a aquisição de equipamento e material permanente, objeto das propostas de aquisição nº 13879.688000/1150-01, nº 13879.688000/1130-02, nº 13879.688000/1160-01 e nº 13879.688000/1160-2, mais a aplicação financeira até a data de 31/12/2017. O recurso de R$ 120.000,00 foi repassado proveniente da Secretaria de Estado da Saúde, através do convênio nº 419/2017, processo nº 001-0212/000266/2017 para a aquisição de ambulância e repasse proveniente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE para atender o Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 01 DE MARÇO DE 2018.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha comprida / SP – CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000 | www.ilhacomprida.sp.gov.br